Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº 16 /2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 47/2023, a saber:

Art. 4º...
Inciso YY – Implantação e manutenção de um programa de aceleração de jovens e de negócios liderados por jovens no Município.

Justificativa

O objetivo da presente emenda é proporcionar cursos e oficinas práticas com duração mínima de 40 horas, abordando tema aos jovens empreendedores em relação aos primeiros passos no empreendeorismo com aplicação de no mínimo 02 (duas) oficinas práticas durante todo o curso; além de estimular e despertar o empreendedorismo entre jovens estudantes do município, transmitindo uma visão de mundo mais ampla para que seja possível identificar suas potencialidades e descobrir novas oportunidades em um mercado cada vez mais diferenciado e assumindo o papel de empreendedor em diversos aspectos de suas vida;

Manhuaçu, 17 de julho de 2023.

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
(Vereadora)

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 382/2023
Data: 18/07/2023 - Horário: 12:42
Legislativo - EMD 16/2023